



Regulamento 2026

Circuito Goiânia 5K

Goiânia, Dezembro 2025.



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PROMOÇÃO

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto de normas que regem a competição denominada CIRCUITO GOIÂNIA 5K.

Art. 2º - O CIRCUITO GOIÂNIA 5K é realizado pela Associação Sócio Cultural e Desportiva do Estado de Goiás, e todas as edições do circuito serão homologadas pela Federação Goiana de Atletismo.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Associação Sócio Cultural e Desportiva do Estado de Goiás através da realização do Circuito Goiânia 5K, tem por objetivo aumentar o fluxo esportivo no município e proporcionalmente a abertura de novas fronteiras de divulgação do esporte da região, fomentar a qualificação e geração de novos atletas, direta e indiretamente e com isto promover e divulgar o destino esportivo de Goiânia, como grande gerador econômico sustentável, apresentando a atividade esportiva como uma atividade econômica e ecologicamente correta.

Art. 4º - O Circuito Goiânia 5K reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento e supletivamente pela legislação desportiva vigente.

§ Único – A Associação Sócio Cultural e Desportiva do Estado de Goiás poderá caso necessário, basear- se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD – para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

CAPITULO III

DO CRONOGRAMA

Art. 5º - CIRCUITO GOIÂNIA 5K, será realizado no período de 2026, as provas serão individuais, não marcarão pontuação e serão regidas por este regulamento independente da data da prova.

§ Único – O horário de largada das respectivas provas, será divulgado com 10 dias de antecedência de cada prova, através das redes sociais do Circuito Goiânia 5K

CAPITULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º- Para o Circuito Goiânia 5K é vedado a participação de atletas menores de 18 anos de idade completados no ano da competição.

CAPITULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - A participação do atleta será realizada através de inscrição on-line no site: app.goiania5k.com.br.



§1: O Material de Prova somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do protocolo de inscrição e um documento de identificação com foto na forma original;

§2: A retirada do Material de Prova poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim, cópia de um documento de identificação com foto do participante ou original e comprovante de inscrição;

§3: serão aceitas fotos digitalizadas on-line, como carteira de identidade, CNH, documentos de conselhos reconhecidos em território nacional e passaportes.

§4: As inscrições serão encerradas automaticamente ao completarem as 5 mil inscrições;

§5: O atleta ao EFETUAR sua inscrição, declara-se conhecedor de todas as cláusulas desse REGULAMENTO e que concorda plenamente com as mesmas.

Art. 8º - A inscrição no Circuito Goiânia 5K é pessoal e intransferível, não podendo ser substituída por outra, em qualquer situação, sob pena de desclassificação.

§ Único – O participante em nenhuma hipótese poderá passar o seu número de e/ou chip para outro atleta.

Art. 9º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no site de inscrição.

§1: Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

§2: No ato da inscrição, o atleta assinala opção apresentada no site app.goiania5k.com.br, aceitando e concordando com todos os termos desse regulamento, que assume total responsabilidade por sua participação no evento e assina Termo de Responsabilidade no final do Regulamento.

CAPITULO VII

DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DO PARTICIPANTE

Art. 10º - O atleta participante do Circuito Goiânia 5K assume a responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita integralmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 11º- Todos os atletas participantes, por conta própria, deverão se submeter a uma rigorosa avaliação médica para a realização da prova, pois, a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas, nem disponibilizará nenhum tipo de exame médico prévio.

Art. 12º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, bem como, fazer juízo de valor, por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.



Art. 13º - Haverá, para emergências, o serviço de UTI móvel e ambulância e segurança da prova.

Art. 14º - Serão colocados à disposição dos participantes: sanitários e guarda volumes nas proximidades do local onde se dará a largada/chegada da prova.

Art. 15º - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, havendo, contudo, um serviço de UTI móvel e ambulância para remoção e atendimento emergencial dos atletas.

Art. 16º - O atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo, nesta hipótese, a Associação Sócio Cultural e Desportiva do Estado de Goiás de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o atendimento médico.

Art. 17º - No Km 2.0 da prova, haverá 01 (um) posto de hidratação com água em recipientes plásticos destinados aos participantes, conforme orientação da Federação Goiana de Atletismo.

Art. 18º - A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, se reserva ao direito de realizar exame antidoping nos participantes da corrida, de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro, caso se faça necessário.

CAPITULO VIII

DA DIVULGAÇÃO E DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 19º - O atleta que se inscrever e/ou participar da corrida, aceitando incondicionalmente e, concorda em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais escritos e televisivos, revistas, internet, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação, em qualquer tempo/data.

Art. 20º - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para organização da prova.

Art. 21º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova têm os direitos reservados à organizadora.

§ Único – Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização prévia da organizadora.

CAPITULO IX

DAS PREMIAÇÕES

Art. 22º - Serão Premiados os atletas da forma descrita nos incisos 1 e 2 deste artigo.

§ 1º - As premiações serão distribuídas de acordo com a classificação geral. Sendo premiados os 5 primeiros colocados da classificação geral, feminino e masculino. As premiações serão em troféu, e serão realizadas mediante podium.



§ 2º – Serão premiados com medalha de participação todos os atletas devidamente inscritos, e que tenham completado a prova.

CAPITULO X

DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E DO CHIP

Art. 23º - Será utilizado o sistema de cronometragem transponder (chip).

Art. 24º - O uso do chip é obrigatório, o qual será fixado conforme instruções no próprio chip acarretando na desclassificação do atleta, na hipótese de ausência do mesmo, por qualquer motivo, nas condições ora estabelecidas.

Art. 25º - A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua má utilização.

Art. 26º - A utilização inadequada do chip acarretará na não marcação do tempo do atleta, isentando a Comissão Organizadora, empresa de cronometragem e a FGAT – Federação Goiana de Atletismo – na divulgação dos resultados.

Art. 27º - O chip será de responsabilidade do atleta, bem como, a sua correta utilização, conforme orientação no Artigo 26º desse Regulamento.

§Único – O CHIP é de uso exclusivo do atleta, não podendo ser transferido sob hipótese nenhuma a outro (s). O atleta que for flagrado usando 2 (dois) chips ou mais, será convidado a se retirar da prova, seu tempo não será computado, assim como também não será computado o tempo do chip que estava indevidamente portando, podendo com isso sofrer outras penalidades de acordo com o entendimento da Comissão Organizadora da competição. Caso o Atleta participante de qualquer equipe a mesma poderá sofrer penalidade.

Art. 28º - O atleta que por má utilização do chip sofrer algum prejuízo quanto à cronometragem do seu tempo, isenta a equipe de cronometragem de qualquer responsabilidade.

CAPITULO XI

DA ENTREGA DO MATERIAL DE PROVA

Art. 29º - O material de prova (chip e número de peito) serão em locais determinados pela organização da prova e divulgados posteriormente nas redes sociais do evento.

§1º: A retirada de chips dos participantes de qualquer equipe somente poderá ser feita por uma pessoa (responsável pela equipe) este obrigatoriamente deverá levar os chips e números de peito de todos os atletas de sua equipe após assinar um termo de responsabilidade.

§2º: As inscrições por equipes, somente serão retiradas por seus responsáveis legais, e NÃO serão entregues de forma AVULSAS, sob hipótese nenhuma.



CAPITULO XII

DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 30º - Os atletas deverão estar no local de largada com, no mínimo, uma hora de antecedência.

Art. 31º - LARGADA EM ONDAS: A seleção dos atletas para largada em ondas se houver, será de acordo com ritmo/tempo (tempo médio do atleta) informado por cada atleta no momento da inscrição.

§1: A ficha de inscrição contará com um campo obrigatório para que seja efetuada a informação do TEMPO MÉDIO do atleta.

§2: A informação do ritmo/tempo será de inteira responsabilidade do atleta.

§3: Constada a fraude o atleta será desclassificado, ou até mesmo sofrer outras punições, de acordo com o entendimento da Comissão Organizadora do Circuito Goiânia 5K.

§4: O número de ondas para largada se houver será determinado pelo número de inscritos.

§5: Os pelotões serão divididos, pelo seguinte critério: Ritmo/tempo do atleta. A inserção de atleta no pelotão de elite será homologada pela Federação Goiana de Atletismo.

Art. 32º - O número de peito deve ser usado de forma visível (a frente do peito), sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da prova, sob pena de desclassificação.

Art. 33º - Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência através do site das inscrições e redes sociais.

Art. 34º - A participação do atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, caracterizando pacing, exceto o deficiente visual total; bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico, sem a prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Art. 35º - O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria/amigos, etc. com bicicleta, motocicleta ou outros meios de transporte resultará na desclassificação dos participantes.

§1: É proibido pular grades para entrar na pista no momento da LARGADA/CHEGADA e VOLTAR no funil, especialmente ao término da corrida (para fotos, abraços, congratulações, etc.), ocasionando transtorno a equipe de cronometragem/coordenadores da prova e obstruindo a passagem dos demais atletas. Sob pena de desclassificação.

§2: O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação da atleta;



§3: POR QUESTÕES DE SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, NÃO SERÁ PERMITIDO a condução de animais (de pequeno, médio e grande porte) por atletas durante a prova no percurso, largada e chegada, nem no colo e nem conduzido por coleiras e similares, mesmo que o animal esteja de focinheira.

§4: POR QUESTÕES DE SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, NÃO SERÁ PERMITIDO a participação de crianças menores de 18 anos completos no ano da competição nem carrinhos de bebês e similares ou mesmo sendo conduzidas pelos PAIS e ou responsáveis. Caso haja resistência por parte dos mesmos em quebrar a regra, os Pais e/ou responsáveis não poderão participar da prova com a criança menor de 18 anos completos no ano da competição.

§5: O atleta devidamente inscrito que **não realizar a retirada do kit de participação e não participar da corrida** será **bloqueado das próximas edições** do evento, conforme decisão da organização.

A não participação do atleta **tira a oportunidade de quem realmente gostaria de estar presente e viver essa experiência**, contrariando o espírito de inclusão e participação popular que o evento promove.

Art. 36º - Caso haja desclassificação dos primeiros colocados, serão premiados aqueles com os melhores tempos, sucessivamente.

Art. 37º - O tempo de duração de prova será de 01(uma) hora e, esgotado esse tempo a equipe organizadora está isenta de todo e qualquer acontecimento no percurso da prova.

§1: Exatamente 10 (dez) minutos após a largada, a mesma será encerrada e nenhum atleta será autorizado a acessar o funil para efetuar largada. Qualquer atleta que largar fora do prazo estipulado (não passando pelo pórtico de largada) não terá nenhum respaldo da organização da prova.

§2: Por determinação de Regra da IAAF o único tempo considerado, individualmente, para efeito da classificação oficial do atleta na prova, será o decorrido entre o sinal de largada e o passamento pelo mesmo da linha de chegada (chamado de tempo bruto), sendo o tempo “líquido” (do momento em que cruza a linha de largada até o momento em que cruza a linha de chegada) somente utilizado para efeito de classificação por faixas etárias e categorias.

§3: Não é permitido pular as grades em nenhum momento da corrida, sob pena de desclassificação.

§4: Não é permitido se beneficiar de atalhos no percurso, sendo obrigatória a passagem pelo tapete de checagem em ponto estratégico da prova. Sob pena de desclassificação.

Art. 38º - O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido nenhum meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 39º - O atleta será automaticamente desclassificado nas seguintes hipóteses:

a) empurrar, esbarrar ou, por qualquer meio, prejudicar outro atleta, de modo a impedir ou dificultar a sua progressão na Corrida;

b) deixar o percurso correto da prova.



Art. 40º - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos, cumprirem todos os termos deste regulamento e que utilizarem o chip/transponder de forma correta, terá seu resultado divulgado.

CAPITULO XIII

DA MONTAGEM DE TENDAS PARA ACESSORIAS

Art. 41º Caso haja necessidade de exposição de tendas no local da largada, os interessados deverão enviar e-mail para marketing@mmigo.com.br solicitando autorização do espaço para as mesmas, com antecedência de até 5 dias antes da largada.

§1: As montagens deverão ser realizadas até às 16h, e após esse horário não mais será permitida a entrada das tendas.

§2: Deverá a ORGANIZAÇÃO indicar os locais para montagem de tendas de assessorias/treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.

§3: Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar o remanejamento das tendas.

§4: A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade.

§5: Caso haja patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar que as assessorias/treinadores/academias e apoiadores retirem suas tendas ou que a marca seja coberta. Persistindo a exposição da marca conflitante, será considerado como patrocínio do evento, sendo cobrado o valor equivalente ao recebido dos patrocinadores.

§6: Os atletas, Assessorias/Academias/Treinadores e apoiadores poderão utilizar uniformes/vestuários para divulgação dos seus patrocinadores, produtos, exceto quando se de mensagem/propaganda política ou imoral. As propagandas deverão ser somente com nome do patrocinador, não podendo conter o cargo. Ex: deputados, vereadores, prefeito, etc.

§7: Só serão permitidas tendas, Blimps, inflamáveis e similares, que possuírem LOGOMARCA predominante da EQUIPE em questão.

§8: A montagem da tenda só será PERMITIDA mediante a apresentação do documento (AUTORIZAÇÃO que foi previamente solicitada) à Comissão Organizadora. Esta autorização deverá ser apresentada a um dos membros da Comissão Organizadora no dia da prova em horário aqui estabelecido (até às 16h00)

Art. 42º Os Atletas filiados a FGAT ou a qualquer outra federação vinculada a CBAT, deverão obrigatoriamente contabilizar pontos para equipe a qual estejam filiados não podendo pontuar para outra equipe.



§1: Os participantes não poderão estar com as suas carteiras de atleta fora do prazo de validade

§ 2: Atletas não federados poderão participar desta competição normalmente, desde que em equipes não federadas.

Art. 43º - As 05 (cinco) primeiras colocações gerais das categorias masculina e feminina serão definidas pela ordem de chegada com seus árbitros presentes.

Art. 44º - O atleta ou equipe que não comparecer à cerimônia de premiação deverá em até 02(dois) dias úteis, procurar a organização da prova para receber sua respectiva premiação. Caso o atleta não compareça dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à sua premiação.

Art. 45º - Os resultados oficiais da prova serão informados no site oficial da corrida no prazo de 72 horas após o término do evento no site oficial da prova.

§ Único: Após a homologação dos resultados ao término da prova, o atleta terá até 30 (trinta) minutos para fazer sua contestação por escrito, caso seja necessário.

CAPITULO XIV

DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 46º - A Comissão Organizadora da Corrida, visando à segurança e à integridade dos atletas, poderá, a seu critério, determinar a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior ou caso fortuito, independentemente de prévia justificativa.

Art. 47º - A prova só será adiada ou cancelada em casos fortuitos ou de força maior.

Art. 48º - Na hipótese de adiamento da prova e a consequente divulgação de nova data, poderá ser aberto um novo período de inscrições.

§ Único: No caso de transferência de local do percurso, o aviso será no mesmo site das inscrições e nas redes sociais.

CAPITULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49º - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer com atletas ou terceiros durante a realização do evento.

Art. 50º - A ORGANIZADORA não responde por descontos em salário de atletas, decorrentes de sua participação nas competições.

Art. 51º - O atleta, no ato da sua inscrição, declara que conhece, concorda expressamente e se compromete a respeitar as regras deste Regulamento e da Coordenação Técnica do evento.

Art. 52º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica, ouvidos os interessados, quando necessário.



Art. 53º - O atleta declara estar ciente da prova a que se inscreve, bem como estar em bom estado de saúde e capacidade atlética, apto a participar do evento, isentando a ORGANIZADORA, de qualquer responsabilidade quanto à eventuais problemas de saúde apresentados pelo mesmo.

Art. 54º - Ao participar da competição, o atleta cede gratuitamente os seus direitos de uso de imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda decorrente dos mesmos, podendo ser publicada em qualquer meio de comunicação.

Art. 55º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação do evento.

Art. 56º - O guarda-volumes será desativado uma hora após o término da prova e os pertences que permanecerem neste local serão recolhidos pela Comissão Organizadora onde, os itens esquecidos só poderão ser retirados na terça-feira posterior à corrida, na Secretaria de Esportes de Goiânia mediante a apresentação de documentos de comprovação.

Art. 57º - Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZADORA, dos patrocinadores e apoiadores de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art. 58º - A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir na prova atletas ou equipes especialmente convidadas.

Art. 59º - Todas as dúvidas, solicitações, informações e sugestões deverão ser encaminhadas para o marketing@mmigo.com.br para que seja registrada e respondida.

Art. 60º - A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE ATLETISMO, a Associação Sócio Cultural e Desportiva do Estado de Goiás, a Federação Goiana de Atletismo, os clubes, os promotores e os patrocinadores envolvidos nos eventos, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante as provas. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver(em) cometido ou daquele(s) que tiver(em) se envolvido em acidente(s) ou ainda de seu(s) representante(s) legal(is).

Goiânia, 15 de Dezembro 2025

